



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

---

## PORTARIA Nº. 364/2025

### **RETIFICA PORTARIA Nº. 214/2020 A QUAL CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR APOSENTADO.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º Inciso I e Artigo 48 da Lei nº. 2249/2005 e Lei Municipal nº. 2727/2011 bem como o que se apurou no Processo Administrativo nº. 395/2020.

Art. 1º - RESOLVE retificar a Portaria nº. 214/2020 a qual concede pensão por morte do servidor, José Raimundo Gangana, falecido em 24/02/2020 à viúva, Beatriz Alves Gangana, portadora do CPF. 853.209.006-00.

Artigo 2º - O valor do benefício concedido nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Municipal nº 2.249 de 24 de agosto de 2005 c/c o art. 40 § 7º inciso I da Constituição da República de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do instituidor na data do óbito.

Artigo 3º - Os reajustes do benefício concedido, será na mesma data e mesmo índice estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) cujo valor para o exercício de 2025 é de R\$ 2.959,42, (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 4º. Revoga se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2025.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

---